**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE PRAZO DETERMINADO**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** *Primeiro Ato Escola de Dança*, com sede na Rua Independência 486, Sala 21 Centro, Cep nº 93010-002 – São Leopoldo Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu diretor responsável Roque Pedro Isotton, Brasileiro, professor RG 6107772177 CPF 596 453 699 91 - residente e domiciliado na Rua Rio Japurá, 260 Parque Campestre Arroio da Manteiga São Leopoldo RS

**CONTRATADO:** ${nomeprofessor}, (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº ${rgprofessor}, C.P.F. nº ${cpfprofessor}, residente e domiciliado na Rua ${ruaprofessor}, nº ${numeroprofessor}, bairro ${bairroprofessor}, Cep nº ${cepprofessor}, Cidade ${cidadeprofessor}, no Estado ${estadoprofessor}.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

*Cláusula 1ª.* É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação do serviço de organizar e ministrar aulas de música nas modalidades de cordas, teclado e canto.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

*Cláusula 2ª.* Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados, durante a carga horária contratada, qual seja, de (....) horas diárias e apresentações em eventos culturais promovidos pelo CONTRATANTE

*Cláusula 3ª* O CONTRATADO assumirá o compromisso de preparar os alunos para participações em eventos realizados pelo CONTRATANTE.

*Cláusula 4ª.* O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE, como horário de funcionamento das turmas de alunos matriculados.

Cláusula *5ª* O CONTRATADO se compromete de cumprir os dias e horários estabelecidos com o CONTRATANTE.

*Parágrafo Único.* Em caso de faltas o CONTRATADO deverá comunicar o CONTRATANTE com um dia de antecedência, em seguida apresentar comprovante que justifique a falta.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

*Cláusula 6ª.* A CONTRATANTE se responsabiliza pelo ambiente adequado para que as aulas possam acontecer da melhor maneira possível.

**DO PAGAMENTO**

*Cláusula 7ª.* Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de 35% do valor da mensalidade dos alunos matriculado.

**DA RESCISÃO DO CONTRATO**

*Cláusula 8ª*. O presente instrumento poderá ser **rescindido** caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

*Cláusula 9ª*. Na hipótese de o CONTRATADO pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

*Cláusula 10ª*. Na hipótese de a CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por serviso prestado no perído que antecede a recisão até a data da assinatura da recisão deste instrumento.

**DO PRAZO**

*Cláusula 11ª*. O presente instrumento terá prazo de trinta dias na modalidade de experiência, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

*Cláusula 12ª* O presente instrumento renovar-se-a após o prazo de experiência de forma automática desde que não haja manifestações do CONTRATADO ou do CONTRATANTE.

**CONDIÇÕES GERAIS**

*Cláusula 13ª*. O CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que **não** existirá vínculo empregatício, deverá cumprir os horários de aula previamente definido.

*Cláusula 14ª.* É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

**DO FORO**

*Cláusula 17ª.* Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Leopoldo RS

São Leopoldo, 04 de abril de 2017

Roque Pedro Isotton \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do Contratado)